



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 811, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 185.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), visando à complementação de recursos destinados à manutenção de equipamentos e veículos, para permitir a execução e a conclusão da programação de trabalho prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – incluir e codificar os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.122.0002.2.056.000 – Manutenção de Equipamentos e Veículos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Diretoria Geral

14.01.10.122.0002.2.067.000 – Manutenção de Veículos da Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 185.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – Diretoria Geral

04.01.04.123.0002.2.012.000 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 – Diretoria Geral

06.01.04.122.0002.2.018.000 – Administração da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.05 – Departamento de Indústria e Comércio

09.05.23.691.0025.2.040.000 – Apoio ao Desenvolvimento Comercial

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.122.0002.2.044.000 – Manutenção e Conservação de Próprios da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

11.01 – Diretoria Geral

11.01.16.122.0002.2.053.000 – Administração da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.122.0002.2.054.000 – Administração da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente


3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2007.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**


**MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**


**ARAMIS MEREB CALIXTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**

**PAULO TADEU POLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE**


**VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL**